



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.297, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre diretrizes para a efetivação da Política Pública Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos e estabelece as diretrizes gerais para que o Poder Público Municipal possa definir e desenvolver sua Política Pública Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, voltados à prevenção, ao enfrentamento, à assistência e à garantia de direitos no atendimento à mulher vítima de violência, além de propor o mapeamento e diagnóstico deste fenômeno social na cidade.

§ 1º Para fins da presente Lei entende-se por violência contra mulher qualquer conduta de discriminação por ação ou omissão, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher que cause morte, dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, tanto em âmbito público como no privado.

§ 2º Para efeitos da presente Lei entende-se como política de enfrentamento à violência contra a mulher a atuação articulada e conjunta entre os entes públicos municipais, estaduais, federais e organizações não governamentais existentes, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e enfrentamento, por meio de assistência do Estado com políticas públicas efetivas que garantam a autonomia e os direitos da mulher, na perspectiva de superação do ciclo de violência doméstica e

familiar, assim como a responsabilização dos autores de agressão, conforme prevê a Lei Federal nº 11340/2006.

Art. 2º As diretrizes gerais para o enfrentamento à violência contra a mulher devem ser estabelecidas pelo aspecto multidisciplinar de serviços já existentes e convergidos para a construção de uma política pública efetiva, de forma articulada e integrada a buscar soluções.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes eixos de ações e articulações de políticas públicas que devem orientar a ação do Poder Público Municipal de forma intersetorial e intersecretarial, no enfrentamento à violência contra a mulher no município de Osasco:

I - prevenção primária: trata-se de instrumentos preventivos de médio a longo prazo, consistentes em programas de prevenção destinados a criar os pressupostos aptos a neutralizar as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher, como ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, com desenvolvimento de atividades que promovam a divulgação e a difusão do conhecimento relativo aos direitos e garantias da mulher vítima de violência previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, inclusive no âmbito escolar, além do fortalecimento da rede de atendimento público e de assistência à mulher por meio de capacitação de seus agentes e da disponibilização às vítimas e seus familiares de material informativo com os principais direitos e garantias, pressupostos na referida norma e o fomento de iniciativas para a autonomia da mulher;

II - prevenção secundária: trata-se de instrumentos preventivos de curto a médio prazo, com atuação em momento posterior ao crime ou na sua iminência, consistentes no monitoramento das ações preventivas e punitivas relativas ao cumprimento das disposições normativas da Lei Federal nº 11.340/2006, além de medidas que propiciem o reaparelhamento dos órgãos de controle social;

III - prevenção terciária: trata-se de instrumentos preventivos de curto, médio e longo prazo destinados a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, consistentes em medidas alternativas, como a implementação dos grupos reflexivos, entre outros.

Art. 4º Para a concretização dos eixos estabelecidos no artigo 3º desta Lei deverão ser estabelecidos os seguintes objetivos:

I - garantir a divulgação, a implementação e a aplicabilidade da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, por meio de sua difusão e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência;

II - propiciar condições para a formação de um sistema municipal informatizado de dados sobre violência contra a mulher, para a constituição de indicadores que permitam o monitoramento, a avaliação e elaboração de novas propostas legislativas;

III - garantir o atendimento adequado à mulher em situações de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todo núcleo familiar;

IV - garantir a inserção da mulher vítima de violência aos programas sociais e assistenciais, assegurando sua autonomia econômica e financeira, bem como o pleno acesso aos direitos previstos na legislação protetiva da mulher.

Art. 5º A capacitação e formação permanente dos agentes públicos constitui uma das ações prioritárias para implantação, implementação e efetivação da Política Pública Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, sendo condição básica para um atendimento qualificado e humanizado à vítima em situação de violência, ampliando o acesso da mulher aos serviços públicos.

Art. 6º A Política Pública Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, deverá ser pautada a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral desse fenômeno, a qual possa, minimamente:

I - acolher a mulher em situação de violência, orientando-a de forma individualizada sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência;

II - promover o atendimento especializado e contínuo à mulher em situação de violência;

III - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher ao mercado de trabalho e em programas de capacitação para a atividade laborativa e geração de renda;

IV - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas de Educação formal e não formal, quando couber;

V - propiciar à mulher a assistência jurídica, quando necessário;

VI - organizar e manter rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoramento do Estado/Município;

VII - desenvolver ações de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológico, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, à mulher em situação de violência;

VIII - conscientizar toda a comunidade osasquense, especialmente os que fazem o atendimento à mulher em situação de violência em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância de denunciar o agressor como forma de inibição da violência contra a mulher;

IX - disponibilizar cursos de treinamentos especializados no atendimento à mulher em situação de violência;

X - manter e ampliar abrigos para a mulher em situação de violência de acordo com a necessidade;

XI - realizar campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico;

XII - divulgar permanentemente os endereços e os telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;

XIII - disponibilizar central de atendimento destinada à prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra a mulher;

XIV - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme a legislação vigente;

XV - divulgar e promover os serviços que garantam a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres.

Art. 7º A prevenção primária, voltada ao público em geral, com objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao art. 3º, inciso I, desta Lei, tem como finalidades, entre outras:

I - realizar oficinas lúdico-pedagógicas, oficinas temáticas, roda de diálogo com meninas e meninos, na faixa etária de 8 (oito) a 17 (dezessete) anos em escolas da rede municipal, fomentando uma educação não sexista e inclusiva;

II - realizar rodas de diálogo com mães e responsáveis de meninas e meninos de escolas da rede municipal, fomentando uma educação não sexista e uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

III - executar campanhas de prevenção à violência contra meninas, adolescentes e mulheres;

IV - desenvolver e executar ações formativas, visando ao empoderamento e à autonomia de meninas, adolescentes e mulheres;

V - desenvolver e/ou apoiar campanhas e ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra meninas, adolescentes e mulheres;

VI - oferecer capacitação sobre formação em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher aos servidores municipais;

VII - estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Autores de Violência Doméstica e Sexista contra meninas, adolescentes e mulheres;

VIII - promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha;

IX - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha

X - impulsionar as reflexões sobre o enfrentamento à violência contra a mulher;

XI - conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar acerca da importância do respeito aos direitos

humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

XII - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros, nos órgãos competentes referente às denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;

XIII - confeccionar cartilha com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência.

Art. 8º A prevenção secundária, voltada para ações de ampliação e fortalecimento do serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, em observância ao art. 3º, inciso II, desta Lei, tem como finalidades, entre outras:

I - prestar acolhimento e atendimento social, psicológico e jurídico especializado às mulheres em situação de violência;

II - acompanhar e monitorar as mulheres em situação de acolhimento institucional e pós acolhimento, articulando o atendimento destas nos serviços das diversas políticas públicas do município de Osasco;

III - promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;

IV - criar Comitê Intersetorial de Política Pública de Enfrentamento à Violência contra Mulher, especializada na fiscalização de decisões judiciais favoráveis à proteção da mulher.

Art. 9º A prevenção terciária, voltada a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao art. 3º, inciso III, desta Lei, tem como finalidades, entre outras:

I - promover o encaminhamento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher às instituições voltadas ao enfrentamento de alcoolismo e dependência química, quando for necessário;

II - estimular a capacitação dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher mediante cursos profissionalizantes, a serem implementados por meio de convênios.

Art. 10. O Município de Osasco poderá criar o Comitê Intersetorial de Proteção à Mulher – CIPM com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e dar apoio às mulheres vítimas de violência.

§ 1º A Comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo municipal com o intuito de acompanhar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

§ 2º O Comitê ficará responsável por fazer visitas regulares às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência concedidas por decisão judicial, cientificando, via relatório/ofício, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 11. Fica instituído, no âmbito da cidade de Osasco-SP, o Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar, cujo objetivo é a reflexão, a conscientização e a responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar.

§ 1º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar tem como objetivos principais:

I - romper o ciclo da violência doméstica e familiar;

II - evitar a reiteração ou reincidência da violência doméstica e familiar;

III - diminuir os índices de violência contra a mulher.

§ 2º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar tem como diretrizes:

I - a conscientização e a responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340/2006;

II - a transformação e o rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

III - a desconstrução da cultura do machismo;

IV - o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

V - a faculdade de participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores da violência violência doméstica e familiar.

§ 3º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar tem como objetivos específicos:

I - promover o acompanhamento dos autores da violência contra a mulher e levá-los à reflexão;

II - conscientizar esses autores de violência doméstica e familiar sobre a cultura de machista que fomenta a violência nas relações de gênero desiguais em direitos e espaços ocupados na sociedade;

III - promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência;

IV - evitar a reincidência de atos e crimes que caracterizam violência contra a mulher;

V - promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre ao enfrentamento à violência praticada contra a mulher;

VI - promover a ressignificação de valores intrínsecos à sociedade no que diz respeito à sobreposição, à dominação e ao poder do homem sobre a mulher;

VII - promover a ressocialização de modo a resgatar e melhorar as relações familiares, sociais e de trabalho da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

§ 4º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar, se aplica aos homens, que se encontram em cumprimento de medida protetiva, com ação penal instaurada, sob a forma de medidas cautelares diversas da prisão ou medidas alternativas proferidas em sentença judicial.

§ 5º Não poderão participar do Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar, homens:

I - estejam com a sua liberdade cerceada em decorrência da prática de ilícitos penais;

II - sejam acusados de crimes sexuais;

III - sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

IV - sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

V - sejam autores de crimes dolosos contra a vida (feminicídio).

§ 6º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar será composto e realizado por meio de:

I - trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados na área;

II - palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III - discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

IV - orientação e assistência social.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Cédula de Identidade Funcional dos Agentes da Defesa Civil da Coordenadoria da Defesa Civil.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional dos Agentes da Defesa Civil em exercício na Coordenadoria de Defesa Civil, a qual se caracterizará como documento oficial de identificação.

Art. 2º A Cédula de Identidade Funcional será confeccionada conforme ANEXO I, com as seguintes características:

I - papel moeda;

II - formato retangular;

III - dimensões de 20 cm de largura por 7 cm de altura;

IV - em duas faces;

V – borda azul-escuro e laranja com os dizeres:

a) REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na parte superior;

- b) IDENTIDADE FUNCIONAL, na parte inferior;
- c) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, na lateral esquerda;

Art. 3º A Cédula de Identidade Funcional será de uso obrigatório, individual e intransferível e deverá conter os seguintes dados:

I – frente da Cédula de Identidade Funcional:

- a) foto digital uniformizado;
- b) marca d'água escrito DEFESA CIVIL DE OSASCO;
- c) Matrícula;
- d) data de admissão;
- e) data de validade;
- f) nome completo do servidor;
- g) número do RG com Órgão Emissor;
- h) CPF
- i) tipo sanguíneo;
- j) cargo;
- k) assinatura do agente.

II – verso da Cédula de Identidade Funcional:

- a) filiação: pai e mãe;
- b) naturalidade;
- c) data de nascimento;
- d) data de expedição;
- e) assinatura do Coordenador da Defesa Civil.

Art. 4º A Cédula de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao Agente na Sede da Defesa Civil de Osasco, mediante assinatura do termo de compromisso, conforme ANEXO II, que se tornará, a partir do recebimento, responsável pela guarda, conservação e apresentação da identificação quando solicitado pelas autoridades públicas ou pela comunidade.

Art. 5º A reemissão da Cédula de Identidade Funcional do Agente da Defesa Civil deverá ser solicitada nos seguintes casos:

I – extravio, furto, perda ou roubo do documento, hipóteses em que o agente deverá apresentar o boletim de ocorrência;

II – alteração dos dados cadastrais do servidor ativo;

III – mudança de sinais característicos da cédula, seja por mau uso de conservação ou defeito originário.

§ 1º Nas hipóteses do inciso I, o servidor deverá comunicar imediatamente o departamento responsável, relatando por escrito a ocorrência.

§ 2º Nos casos dos incisos II e III, o servidor deverá devolver a Cédula de Identidade Funcional anterior no momento em que receber a nova.

Art. 6º Nos casos de necessidade da remissão da Cédula de Identidade Funcional, o Agente da Defesa Civil deve comparecer à Coordenadoria da Defesa Civil e preencher o formulário padrão disponibilizado.

Art. 7º A Cédula de Identidade Funcional deverá ser obrigatoriamente devolvida nos seguintes casos:

I – exoneração;

II – demissão;

III – indisponibilidade, por tempo indeterminado;

IV – aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou vacância por óbito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ANEXO I

Imagen da cédula de Identidade Funcional

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO Filiação: DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO Mãe: DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO Pai: DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO Naturalidade Data de Nascimento: Data de Expedição: DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO DEFESA CIVIL OSASCO Coordenador COMDEC IDENTIDADE FUNCIONAL
--------------------------------	--

ANEXO II**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL**

Eu, _____, portador do RG nº _____

_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, matrícula nº _____

_____, com lotação na Coordenadoria de Defesa Civil, declaro que recebi a Cédula de Identidade Funcional emitida pela Coordenadoria de Defesa Civil.

I - A identidade funcional é de uso estritamente pessoal e intransferível, sendo vedado cedê-la ou emprestá-la a terceiros, ou dela fazer uso indevido, e na qualidade de responsável por sua guarda, estou sujeito às penas previstas em lei; e,

II - A utilização da identidade funcional será somente para os fins do exercício de minhas atribuições e demais ações previstas na legislação.

Declaro ainda, através do presente Termo, que assumo quaisquer responsabilidades decorrentes das informações constantes neste Termo, bem como do uso da Cédula de Identidade Funcional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

NOME COMPLETO: _____

RG Nº/ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF Nº: _____

Cargo _____ Fator Rh: _____

MATRÍCULA Nº: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

TELEFONE/CELULAR Nº: _____ / FIXO nº _____

FILIAÇÃO: Pai: _____

Mãe: _____

E-MAIL: _____

Assinatura do Servidor: _____

Data de Expedição ____ / ____ / ____

Responsável: _____

Nº VIA _____



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Osasco, 21 de novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco convoca todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, a participarem da **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso**, que ocorrerá de forma presencial, e que será realizada no **dia 27 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 09h30min**.

Local da Reunião: Auditório Cati, sito a Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 - Bela Vista - Osasco/SP.

Horário: 09h30min.

Segue as seguintes Pautas da Reunião Extraordinária:

01 – Leitura e deliberação sobre a ata da reunião do dia 14 de outubro de 2023.

02 – Leitura e deliberação sobre as alterações do regimento interno e resoluções 5 e 6.

Ivani de Miranda

Presidente do Conselho Municipal do idoso

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

Na retificação de nº 037/2023 publicada em 13/10/2023 do ato do Prefeito de nº 271/2023, do processo administrativo nº 17270/2019, publicado no IOMO do dia 10 de novembro 2023, na edição 2538 ano XXIV.

Onde se lê:

“pelo valor de R\$ 19.707.609,35 (dezenove milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos) a contar de 14 de janeiro de 2023”...

Leia se:

“pelo valor de R\$ 19.707.609,35 (dezenove milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos)”...

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as providências pertinentes

Osasco, 16 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito –

**RESUMO DAS PORTARIAS****21.11.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTARIA Nº 3353 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ROBERTO CARLOS GARDINI**, **MATRICULA 185.886** para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante de férias do titular, **JUSTINO SANTOS, MATRICULA 195.560** no período de 21/11/2023 a 05/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICACÕES:

Na portaria nº 3257 / 2023, publicada em 27 de outubro do ano em curso, leia-se : “**DESIGNAR** a Senhora **FABIANA CRISTINA MARÇAL DE OLIVEIRA**, **RG 30.514.465-0**, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA, Prefº., DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular **NEIDE TAVARES DA MOTA**, **RG-16.474.932-9** no período de **07/11/2023 a 21/12/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3349 / 2023, publicada em 17 de novembro do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** o servidor **MIGUEL ARCANJO MAIDANA**, **COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, **matrícula 18.420**, para participação do “**XXXI CONGRESSO NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS**”, no bairro Partenon – Porto Alegre - RS, no período de 15 a 18 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as 15 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 094/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302158549**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de novembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 095/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302158627**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 096/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302158629**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 097/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302158632**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 100/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302158659**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2023
PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012 de 28 de junho, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT e revoga o Decreto nº 9.559/2006;

Considerando, as disposições contidas no Edital de Seleção nº 002/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA- SETRE, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS JOVENS** para a próxima etapa deste processo seletivo, conforme descrito no item 6 do referido Edital.

Candidatos aprovados para entrevista

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado
466904	Giovanna Ferreira Borges	47761745889	18	Aprovado
462440	Felipe Andrade de Assunção	52886153818	11	Aprovado
461518	Kevin dos Santos Silva Marinho	55254968877	11	Aprovado
457034	João Silvério Feitosa de Souza	56462279842	11	Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

456858	Felipe da Silva Bruno	42158190833	11	Aprovado
456797	Livia Ramos Vieira	55549771896	11	Aprovado
464334	Trevor Elias Bardalati Souza	40585733848	6	Aprovado
462733	Luana Pires Cornelio	15971107607	6	Aprovado
457761	Yasmim Ruiz Bravim	50201133873	6	Aprovado
457369	Caiky Cardoso Simões	54667101806	6	Aprovado
456249	Kauã Marcelo Machado	56082826809	6	Aprovado
462449	Emilly Anne da Silva Cavalcante Roriz	53293016880	5	Aprovado
462417	Kevin Campos Gonçalves	56342669805	5	Aprovado
466824	Patricia Bonfim de Sousa	52178877885	0	Aprovado
462444	Gabriel de Sá Carvalho	52339910803	0	Aprovado
462336	Geovana Barros Amaral	45786199827	0	Aprovado
460953	Hellen Cristina Fernandes Da Silva	49118326811	0	Aprovado
460495	Vitor Gabriel da Silva	54440062865	0	Aprovado
457997	Leonardo Richard Mota Costa	42357792817	0	Aprovado
457094	Wanderson ícaro da Silva Santos	24174495874	0	Aprovado

Candidatos reprovados para entrevista

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado	Motivo – Letra do item 3.1 do edital
461815	Maycon Aleksanderson Silva Joaquim	49302196801	15	Reprovado	c
465784	Abner Santos Oliveira	49549220893	11	Reprovado	c
461643	Miguel Penaforte	47573203888	11	Reprovado	d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

457028	Christian Damasceno Vicente	49213175850	11	Reprovado	d
462408	Caio Silveira Oliveira Neves	38646245845	7	Reprovado	d
467151	Jônatas Sanches Ribeiro	44265101801	6	Reprovado	d
461848	Andressa durães Nunes lopes	55645244893	6	Reprovado	d
461799	LAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	45550787806	6	Reprovado	d
461367	Bianca de Lourdes de Jesus	58751867800	6	Reprovado	d
459792	Vitória Costa Miranda	24085239821	6	Reprovado	d
467108	Rhuam Kaio Moreira de Jesus	58264567878	5	Reprovado	c e d
466187	Katie lima ferreira	46535695840	5	Reprovado	d
461761	Caique Giovani Matos da Silva	10338419608	5	Reprovado	c
457346	Kauê Monteiro de Almeida Saito Dalessandro	23666944825	5	Reprovado	d
459938	Anderson Luan dos Santos Soares	11501837486	4	Reprovado	d
465508	henrique de mello carvalho rosa	37273562866	1	Reprovado	d
465192	Sabrina Silva Santos	44988604896	0	Reprovado	d
462327	Gustavo dos Santos Martins	43530404802	0	Reprovado	d
461811	Giovanna Hipolito da Silva	52772921875	0	Reprovado	d
458829	Izabela Souza Andrade	50760045836	0	Reprovado	d

Candidatos desclassificados

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Resultado	Motivo item 3.1 do edital
462454	Jady Silva de Oliveira	45230379812	7	desclassificado	a
462433	maria yasmim barros martins dos santos	46730464801	0	desclassificado	e
457030	Vitória Pereira da Costa	52186235803	0	desclassificado	e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

457768	Nicholas dos Reis Ribeiro	57178552816	0	Desclassificado	e
456385	Max Simões Machado	47895928805	0	desclassificado	d, e
456672	WELTON SILVA DE OLIVEIRA	58243620842	0	Desclassificado	b, d, e

DO RECURSO

Os candidatos reprovados receberão um e-mail informando sobre o motivo da reprova. Para solicitar recurso deverão seguir as orientações que estão descritas no e-mail.

Conforme descrito no edital de seleção, item 6.2 – o período para solicitar recurso será de 4 (quatro) dias corridos a partir da publicação da lista, em campo específico no site de inscrição.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção

Fabio Garcia Rodrigues
Mat.: 201223

Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172

Patrícia Faria Guimarães
Mat.: 91.698

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO: 17.096/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVOS (EPC)****RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 17.096/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivos (EPC), atendendo à solicitação da Procuradoria Geral do Município de Osasco, documentada nos autos às fls. 4102, procedeu-se à reanálise pelo Contador lotado na Secol nos documentos referente a qualificação econômica da licitante G8 ARMARINHOS LTDA., para os lotes 07, 08, 23 e 24, os quais foram objetos de e ao final acolhido, sendo assim, marcando ata complementar na fase de retornamos à etapa de habilitação, visando a correção adequada de possíveis falhas, sem alterar a essência das propostas.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, foi informado aos licitantes, que diante do recurso apresentado pela licitante, G8 ARMARINHOS LTDA, retornamos a fase de julgamento com a empresa para os lotes 07, 08, 23 e 24.

Convocada a empresa, **G8 ARMARINHOS LTDA**, para negociação dos preços para os lotes 23 e 24, a qual não atendeu ao chat no prazo determinado não atendeu ao chat, sendo inabilitada conforme prevê o item 5.6 do edital e artigo 19 inciso IV do decreto 10.024/2019.

Bem como, devido ao vencimento da proposta para os lotes 07 e 08, foi solicitado reenvio das mesmas, a qual não atendeu ao chat no prazo determinado, sendo inabilitada conforme prevê o item 5.6 do edital. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso. Mantendo-se o resultado da ata da sessão, do dia 19 de setembro de 2023.

Assim, esse Pregoeiro encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para que se proceda à **adjudicação e homologação** do certame pela Autoridade Competente, conforme segue:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 26.729.755/0001-15, para os lotes:

Lote 01 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 112.466,80** (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

Lote 02 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$ 12.363,20** (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos);

Lote 05 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 24.511,14** (vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e quatorze centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 06 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$ 2.723,46** (dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos);

Lote 09 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$32.332,50** (trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Lote 10 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$3.537,50** (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 11 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$162.215,97** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos);

Lote 12 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$17.695,16** (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);

Lote 13 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$191.808,92** (cento e noventa e um mil, oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos);

Lote 14 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$21.449,68** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Lote 15 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$213.213,80** (duzentos e treze mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos);

Lote 16 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$23.459,20** (vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos);

Lote 21 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$414.751,00** (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e

Lote 22 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$45.938,30** (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos);

Lote 25 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$1.526.698,00** (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Lote 26 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$168.367,00** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais);

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.668.066/0001-42, para os lotes:

Lote 03 – (Cota Principal), pelo valor total global de **R\$ 256.883,40** (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);

Lote 04 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$ 28.499,31** (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MOMILLI COMERCIAL LTDA, CNPJ 13.889.622/0001-64, para os lotes:

Lote 7 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 641.593,35** (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

Lote 23 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$142.363,98** (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três e noventa e oito centavos);

Lote 24 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$15.818,22** (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos);

Lote 27 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$483.815,12** (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos);

Lote 29 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$228.059,72** (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.565.563/0001-37, para os lotes:

Lote 08 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$70.761,65** (setenta mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Lote 28 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$55.955,77** (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete);

Lote 30 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$25.211,80** (vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos);

Item 29 – (Exclusivo), pelo valor total de **R\$4.021,50** (quatro mil, vinte e um reais e cinquenta centavos);

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.120.208/0001-17, para os lotes:

Lote 17 – (Cota Principal), pelo valor total global de **R\$ 260.717,78** (duzentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos);

Lote 18 – (Cota Reservada), pelo valor total global de **R\$ 28.929,47** (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CNPJ 64.533.797/0001-75, para os lotes:

Lote 19 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 2.090.889,19** (dois milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos);

Lote 20 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 232.289,42** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAFFIC SOLUCTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOES DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 04.516.311/0001-69, para os lotes:

Lote 31– (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 747.178,06** (setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos);

Lote 32– (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$ 82.325,06** (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos);

A ATA COMPLEMENTAR na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 012/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro

Lorena Leão de Castro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 02/2023

Processo: 16.564/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

PREÂMBULO

No dia 16 de novembro de 2023, às 10h00min na **Secretaria de Educação**, na Rua Eclílio Viviani nº 126 - Centro - Osasco/SP, no 9º andar a sala de reunião, a Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1748/2023.

CREDECNIAMENTO

Empresa	Representante	Documento
OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	08.804.956/0001-58
R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	ALVARO APARECIDO RIBEIRO	18.632.071/0001-72
RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	GUILHERME SOARES TAVARES MIURA	09.239.327/0001-95
TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	EDUARDO ZAMBOTTI BARROZO	66.106.600/0001-47

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
1	0	1	R\$ 24.522.220,58	1,21	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
1	0	2	R\$ 24.522.179,85	1,21	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
1	0	3	R\$ 24.399.616,90	0,71	Selecionada	RT LOCAÇÕES
1	0	4	R\$ 24.228.000,00	0,00	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
1	1	1	R\$ 24.227.500,00	0,00		OLIVEIRA SOARES SONO
1	1	2	R\$ 24.220.000,00	0,03		R. RIBAS REPRESENTAÇ
1	1	3	R\$ 24.399.616,90	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
1	1	4	R\$ 24.219.500,00	0,00		TROUPE BRASIL PRODUÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	2	1	R\$ 24.219.000,00	0,00		OLIVEIRA SOARES SONO
1	2	2	R\$ 24.215.000,00	0,02		R. RIBAS REPRESENTAÇ
1	2	3	R\$ 24.200.000,00	0,06		TROUPE BRASIL PRODUÇ
1	3	1	R\$ 24.219.000,00	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
1	3	2	R\$ 24.215.000,00	***	Declinou	R. RIBAS REPRESENTAÇ
1	3	3	R\$ 24.200.000,00	0,00		TROUPE BRASIL PRODUÇ
1	4	1	R\$ 24.200.000,00	0,00	Vencedor	TROUPE BRASIL PRODUÇ
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
2	0	1	R\$ 24.163.635,90	1,87	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
2	0	2	R\$ 24.163.480,30	1,87	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
2	0	3	R\$ 24.042.845,00	1,36	Selecionada	RT LOCAÇÕES
2	0	4	R\$ 23.720.100,00	0,00	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
2	1	1	R\$ 24.163.635,90	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
2	1	2	R\$ 23.700.000,00	0,08		R. RIBAS REPRESENTAÇ
2	1	3	R\$ 23.600.000,00	0,42		RT LOCAÇÕES
2	1	4	R\$ 23.599.000,00	0,00		TROUPE BRASIL PRODUÇ
2	2	1	R\$ 23.700.000,00	***	Declinou	R. RIBAS REPRESENTAÇ
2	2	2	R\$ 23.600.000,00	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
2	2	3	R\$ 23.590.000,00	0,04		TROUPE BRASIL PRODUÇ
2	3	1	R\$ 23.590.000,00	0,00	Vencedor	TROUPE BRASIL PRODUÇ
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
3	0	1	R\$ 19.945.321,10	0,69	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
3	0	2	R\$ 19.944.739,92	0,69	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
3	0	3	R\$ 19.845.659,92	0,19	Selecionada	RT LOCAÇÕES
3	0	4	R\$ 19.808.900,00	0,00	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
3	1	1	R\$ 19.800.000,00	0,04		OLIVEIRA SOARES SONO
3	1	2	R\$ 19.780.000,00	0,10		R. RIBAS REPRESENTAÇ
3	1	3	R\$ 19.770.000,00	0,05		RT LOCAÇÕES
3	1	4	R\$ 19.750.000,00	0,10		TROUPE BRASIL PRODUÇ
3	2	1	R\$ 19.800.000,00	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
3	2	2	R\$ 19.748.000,00	0,01		R. RIBAS REPRESENTAÇ
3	2	3	R\$ 19.770.000,00	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
3	2	4	R\$ 19.740.000,00	0,04		TROUPE BRASIL PRODUÇ
3	3	1	R\$ 19.739.000,00	0,01		R. RIBAS REPRESENTAÇ
3	3	2	R\$ 19.700.000,00	0,20		TROUPE BRASIL PRODUÇ
3	4	1	R\$ 19.739.000,00	***	Declinou	R. RIBAS REPRESENTAÇ
3	4	2	R\$ 19.700.000,00	0,00		TROUPE BRASIL PRODUÇ
3	5	1	R\$ 19.700.000,00	0,00	Vencedor	TROUPE BRASIL PRODUÇ
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
4	0	1	R\$ 1.725.659,50	8,50	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
4	0	2	R\$ 1.716.950,00	7,95	Selecionada	RT LOCAÇÕES
4	0	3	R\$ 1.616.775,00	1,65	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
4	0	4	R\$ 1.590.500,00	0,00	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
4	1	1	R\$ 1.590.000,00	0,03		TROUPE BRASIL PRODUÇ
4	1	2	R\$ 1.589.000,00	0,06		RT LOCAÇÕES
4	1	3	R\$ 1.616.775,00	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
4	1	4	R\$ 1.585.000,00	0,25		R. RIBAS REPRESENTAÇ
4	2	1	R\$ 1.584.000,00	0,06		TROUPE BRASIL PRODUÇ
4	2	2	R\$ 1.589.000,00	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
4	2	3	R\$ 1.580.000,00	0,25		R. RIBAS REPRESENTAÇ
4	3	1	R\$ 1.584.000,00	***	Declinou	TROUPE BRASIL PRODUÇ
4	3	2	R\$ 1.580.000,00	0,00		R. RIBAS REPRESENTAÇ
4	4	1	R\$ 1.580.000,00	0,00	Vencedor	R. RIBAS REPRESENTAÇ
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
5	0	1	R\$ 8.082.514,95	3,96	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
5	0	2	R\$ 8.042.119,95	3,44	Selecionada	RT LOCAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	0	3	R\$ 7.798.955,00	0,32	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
5	0	4	R\$ 7.774.325,00	0,00	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
5	1	1	R\$ 7.774.000,00	0,00		TROUPE BRASIL PRODUÇ
5	1	2	R\$ 7.773.000,00	0,01		RT LOCAÇÕES
5	1	3	R\$ 7.798.955,00	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
5	1	4	R\$ 7.770.000,00	0,04		R. RIBAS REPRESENTAÇ
5	2	1	R\$ 7.769.000,00	0,01		TROUPE BRASIL PRODUÇ
5	2	2	R\$ 7.773.000,00	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
5	2	3	R\$ 7.760.000,00	0,12		R. RIBAS REPRESENTAÇ
5	3	1	R\$ 7.769.000,00	***	Declinou	TROUPE BRASIL PRODUÇ
5	3	2	R\$ 7.750.000,00	0,13		R. RIBAS REPRESENTAÇ
5	4	1	R\$ 7.750.000,00	0,00	Vencedor	R. RIBAS REPRESENTAÇ
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
6	0	1	R\$ 3.677.684,10	1,51	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
6	0	2	R\$ 3.677.673,40	1,51	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
6	0	3	R\$ 3.659.294,60	1,00	Selecionada	RT LOCAÇÕES
6	0	4	R\$ 3.623.000,00	0,00	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
6	1	1	R\$ 3.677.684,10	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
6	1	2	R\$ 3.620.000,00	0,08		R. RIBAS REPRESENTAÇ
6	1	3	R\$ 3.659.294,60	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
6	1	4	R\$ 3.619.000,00	0,03		TROUPE BRASIL PRODUÇ
6	2	1	R\$ 3.620.000,00	***	Declinou	R. RIBAS REPRESENTAÇ
6	2	2	R\$ 3.619.000,00	0,00		TROUPE BRASIL PRODUÇ
6	3	1	R\$ 3.619.000,00	0,00	Vencedor	TROUPE BRASIL PRODUÇ
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
7	0	1	R\$ 19.851.946,64	3,54	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
7	0	2	R\$ 19.752.728,27	3,02	Selecionada	RT LOCAÇÕES
7	0	3	R\$ 19.318.889,00	0,76	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
7	0	4	R\$ 19.173.383,00	0,00	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
7	1	1	R\$ 19.173.000,00	0,00		TROUPE BRASIL PRODUÇ
7	1	2	R\$ 19.170.000,00	0,02		RT LOCAÇÕES
7	1	3	R\$ 19.318.889,00	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
7	1	4	R\$ 19.168.000,00	0,01		R. RIBAS REPRESENTAÇ
7	2	1	R\$ 19.167.000,00	0,01		TROUPE BRASIL PRODUÇ
7	2	2	R\$ 19.170.000,00	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
7	2	3	R\$ 19.160.000,00	0,04		R. RIBAS REPRESENTAÇ
7	3	1	R\$ 19.159.000,00	0,01		TROUPE BRASIL PRODUÇ
7	3	2	R\$ 19.155.000,00	0,02		R. RIBAS REPRESENTAÇ
7	4	1	R\$ 19.154.000,00	0,01		TROUPE BRASIL PRODUÇ
7	4	2	R\$ 19.150.000,00	0,02		R. RIBAS REPRESENTAÇ
7	5	1	R\$ 19.154.000,00	***	Declinou	TROUPE BRASIL PRODUÇ
7	5	2	R\$ 19.150.000,00	0,00		R. RIBAS REPRESENTAÇ
7	6	1	R\$ 19.150.000,00	0,00	Vencedor	R. RIBAS REPRESENTAÇ
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
8	0	1	R\$ 1.729.356,60	3,54	Selecionada	TROUPE BRASIL PRODUÇ
8	0	2	R\$ 1.720.819,00	3,03	Selecionada	RT LOCAÇÕES
8	0	3	R\$ 1.706.357,00	2,17	Selecionada	OLIVEIRA SOARES SONO
8	0	4	R\$ 1.670.150,00	0,00	Selecionada	R. RIBAS REPRESENTAÇ
8	1	1	R\$ 1.650.000,00	1,21		TROUPE BRASIL PRODUÇ
8	1	2	R\$ 1.720.819,00	***	Declinou	RT LOCAÇÕES
8	1	3	R\$ 1.706.357,00	***	Declinou	OLIVEIRA SOARES SONO
8	1	4	R\$ 1.630.000,00	1,21		R. RIBAS REPRESENTAÇ
8	2	1	R\$ 1.650.000,00	***	Declinou	TROUPE BRASIL PRODUÇ
8	2	2	R\$ 1.630.000,00	0,00		R. RIBAS REPRESENTAÇ
8	3	1	R\$ 1.630.000,00	0,00	Vencedor	R. RIBAS REPRESENTAÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo negociados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
1	1º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 24.200.000,00	Sim
1	2º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 24.215.000,00	Não
1	3º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 24.219.000,00	Não
1	4º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 24.399.616,90	Não
Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
2	1º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 23.590.000,00	Sim
2	2º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 23.600.000,00	Não
2	3º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 23.700.000,00	Não
2	4º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 24.163.635,90	Não
Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
3	1º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 19.700.000,00	Sim
3	2º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 19.739.000,00	Não
3	3º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 19.770.000,00	Não
3	4º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 19.800.000,00	Não
Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
4	1º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 1.580.000,00	Sim
4	2º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 1.584.000,00	Não
4	3º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 1.589.000,00	Não
4	4º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 1.616.775,00	Não
Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
5	1º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 7.750.000,00	Sim
5	2º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 7.769.000,00	Não
5	3º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 7.773.000,00	Não
5	4º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 7.798.955,00	Não
Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
6	1º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 3.619.000,00	Sim
6	2º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 3.620.000,00	Não
6	3º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 3.659.294,60	Não
6	4º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 3.677.684,10	Não
Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
7	1º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 19.150.000,00	Sim
7	2º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 19.154.000,00	Não
7	3º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 19.170.000,00	Não
7	4º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 19.318.889,00	Não
Item	Clas	Participante	Valor	Vencedor
8	1º	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 1.630.000,00	Sim
8	2º	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 1.650.000,00	Não
8	3º	OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 1.706.357,00	Não
8	4º	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 1.720.819,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

A documentação relativa a qualificação técnica foi analisada pelo Servidor Jefferson Tomachevski - Matrícula 108.424, da Secretaria de Comunicação.

Em análise da documentação de Qualificação Habilidade da empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, foi verificada a ausência da certidão FGTS, conforme exigência do item 8.3.4 do edital. Diante disto, a Pregoeira efetuou diligencia em consulta pela internet nos sites dos órgãos expedidores, conforme previsto no item 10.6 do edital e juntando os documentos conforme previsão do item 11.15 do edital.

Os documentos de Habilidade examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Item	Descrição	Proponente	Total
1	LOTE I - SOM	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 24.200.000,00
2	LOTE II - ILUMINAÇÃO	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 23.590.000,00
3	LOTE III - PALCO, TABLADO, CARPETO, PISO	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 19.700.000,00
4	LOTE IV - GRADE E BARRICAADA	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 1.580.000,00
5	LOTE V - BOXTRUSS	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 7.750.000,00
6	LOTE VI - GERADOR	TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 3.619.000,00
7	LOTE VII - TENDA	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 19.150.000,00
8	LOTE VIII - DIVERSOS	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	R\$ 1.630.000,00

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso.

Diante do resultado, a Pregoeira realizará a adjudicação do objeto à licitante vencedora, nos termos lançados na presente ata e após apresentação da proposta readequada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve fatos dignos de registro

ASSINAM:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS



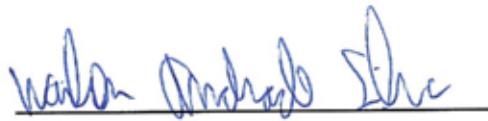
EDUARDO ZAMBOTTI BARROZO

TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA



ALVARO APARECIDO RIBEIRO

R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME



GUILHERME SOARES TAVARES MIURA
RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA-ME



MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA-ME

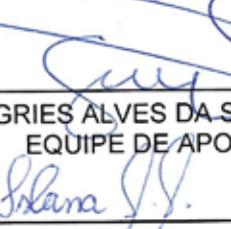
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO



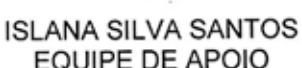
CARLA REGINA PAIS FONTES
PREGOEIRA



LUCIANA BRAGA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO



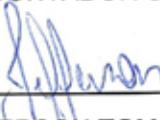
GRIES ALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ISLANA SILVA SANTOS
EQUIPE DE APOIO



FERNANDO ISSAO KASSA
CONTADOR SECOL



JEFFERSON TOMACHEVSKI
EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE**

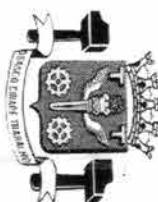
**ATA da Comissão de Seleção de propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, das 09 às 12hs, reuniram-se no Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CEFOR – Sito a Avenida Marechal Rondon, 263, 2º andar, Sala 06, os membros da comissão de seleção de propostas de acordo com a portaria nº 22/2023, (**membros titulares**: Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, matrícula 196.680; Gercicleide Ferreira, matrícula 197.543; Natanaely de Jesus Silva, matrícula 199.584 – **Suplentes**: Suele Regina da Silva, matrícula 200.244 e Patrícia de Jesus – matrícula 198.149), em sessão pública para prestar, informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital as organizações sociais interessadas em participar do chamamento. Na ocasião, estiveram presentes as seguintes organizações interessadas: Samaritana São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 02.627.820/0001-33 e a organização ICCI inscrita no CNPJ nº 30.527.194/0001-49, na ocasião da sessão, foi realizado uma rodada de apresentações dos presentes e logo em seguida, foi feito uma apresentação em Power Point do edital e demais documentos complementares e seus anexos, publicados em 10 de novembro de 2023, na Imprensa Oficial do Município, edição 2538. Ato contínuo, foi concedido espaço para perguntas/questionamentos e dúvidas das organizações participantes na sessão, no qual os membros da comissão presentes responderam a todas. Outro sim, prestadas as orientações e esclarecimentos acerca do edital e não havendo mais nada a ser tratado na sessão, a comissão encerrou os trabalhos as 12h e Eu Antonio Dantas – matrícula nº 200.484, lavrei a presente ata que será anexada a lista de presença e publicada na imprensa oficial para fins de lisura a transparência no processo.

Osasco, 17 de novembro de 2023

Anexo a esta, lista de presença

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO

Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Data: 17/11/2023, Horário das 09h às 11h,

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação - SEHAB
Departamento de Regularização Fundiária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO, CONFRONTANTES E TERCEIROS
INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O MUNICÍPIO DE OSASCO, FAZ SABER, que tramita perante à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**AO – CONCEIÇÃO**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, ficam **NOTIFICADOS** todos os interessados, em especial aos titulares de domínio e confrontantes dos imóveis abaixo relacionados para que, caso haja interesse, apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONFRONTANTES	CPF/CNPJ
Rua Piauense, nº 334 - Jd. Conceição - Osasco/SP	32.400	VALDECI DE OLIVEIRA SANTOS JOICE FERNANDES BOTELHO SANTOS	168.199.648-03 294.669.328-70
Rua Alcantara Malaquias Tiago, 483 – Jardim Helena Maria – Osasco/SP	29.023	ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	124.143.488-36
Rua Atilio Delanina, nº 135 – Vila Campesina Osasco/SP	42.095	ALEXANDRE NORCIA POCI	143.591.238-17

Estando em termos expediu-se o presente edital para fins de notificação dos titulares de domínio e confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo, apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehab@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 14 de novembro de 2023.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

MARIANA EUGÊNIO DE CAMPOS
DIRETORA DO DRF/SEHAB

AO - CONCEIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação



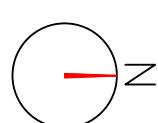
LEGENDA

- ESPAÇO LIVRE DO LOTEAMENTO JARDIM MARIA TEREZA - ÁREA REGISTRADA: 878,12m²
ÁREA OCUPADA: 846,75m²
- ESPAÇO LIVRE DO LOTEAMENTO JARDIM MARIA TEREZA, ÁREA REGISTRADA: 451,04m²
ÁREA OCUPADA: 412,75m²

- SISTEMA VIÁRIO - ÁREA: 105,36m²
- LOTEAMENTO JARDIM MARIA TEREZA - TRANSCRIÇÃO nº 34.282 / 1965
16° CRI - SÃO PAULO

- CHÁCARA "" DO QUINHÃO "C"
DAS CHÁCARAS UMUARAMA
- PERÍMETRO NÚCLEO URBANO
AO - CONCEIÇÃO - 1.364,86m²

ESCALA: 1:600
DATA: Outubro/2023
FONTE: Foto Aérea 2011



SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/ 2020

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Danilo Mazarato OAB/SP nº 424.382, constituído pelo servidor, **GCM 1º Classe Anilton Souza Menezes dos Santos- matrícula. Nº 142.575**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas fica cancelada e, **redesignada para o dia 01 de Dezembro de 2023 ás 10:00 hrs**

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão

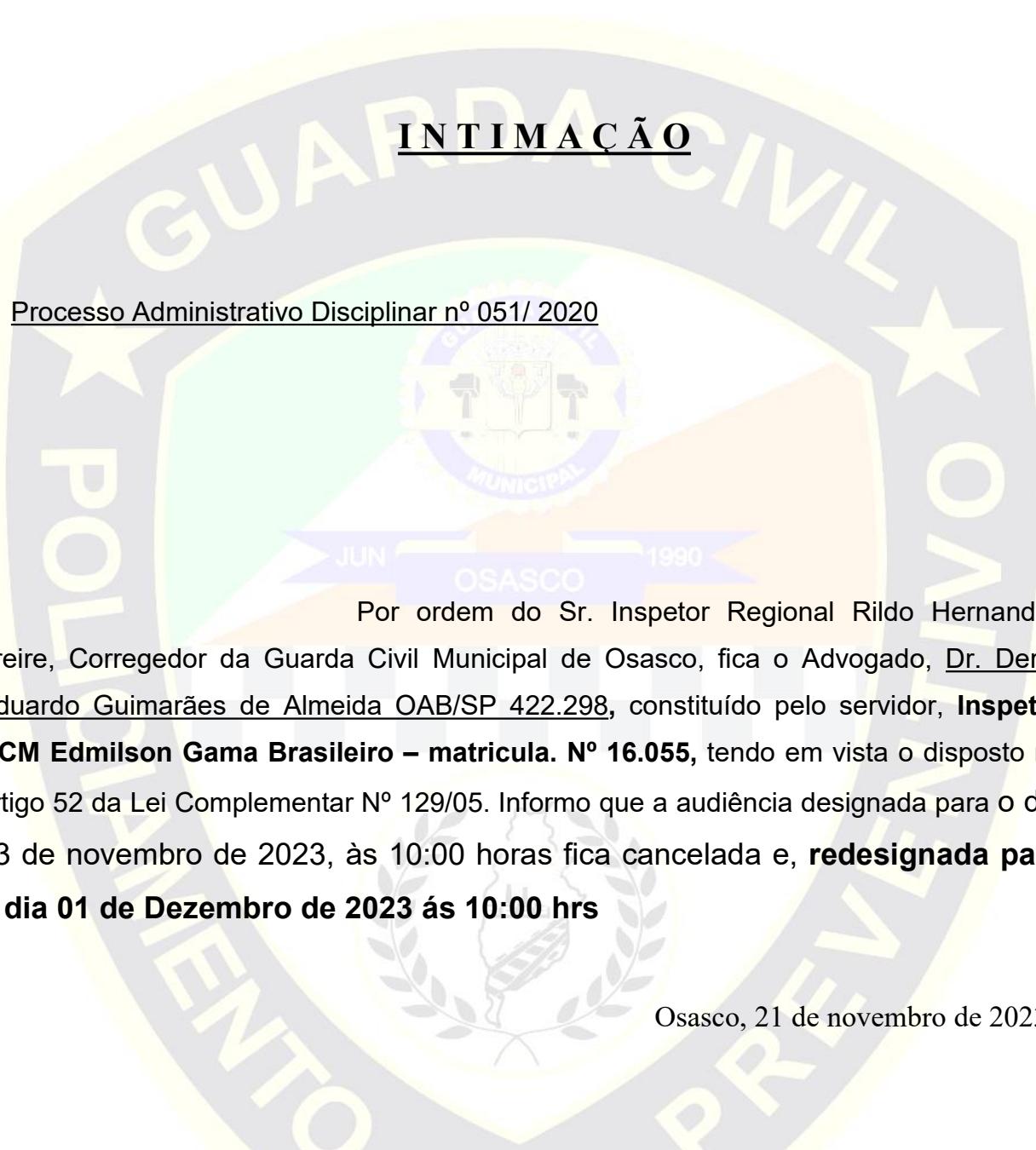


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/ 2020



Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP 422.298, constituído pelo servidor, **Inspetor GCM Edmilson Gama Brasileiro – matrícula. Nº 16.055**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas fica cancelada e, **redesignada para o dia 01 de Dezembro de 2023 às 10:00 hrs**

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão

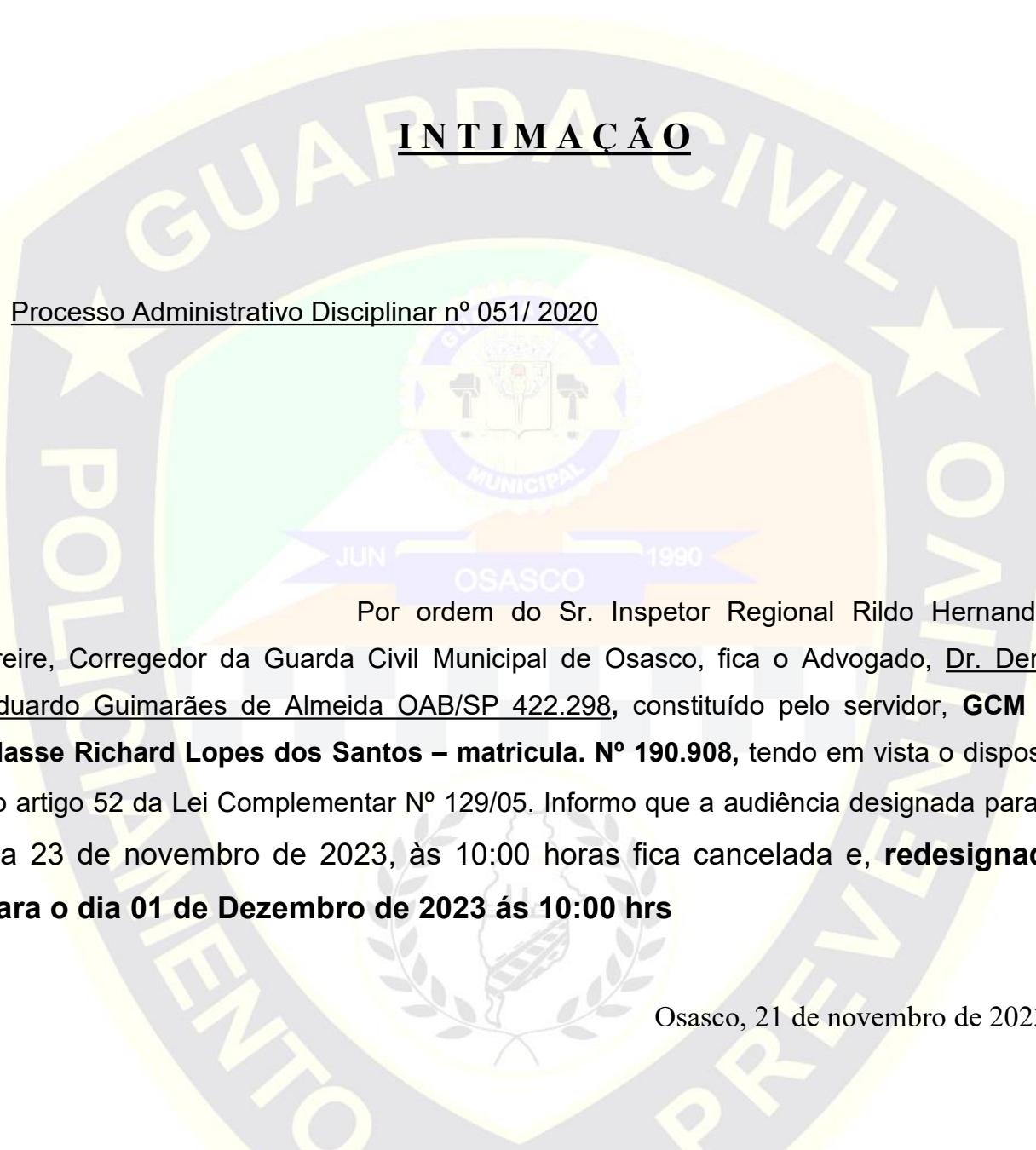


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/ 2020



Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP 422.298, constituído pelo servidor, **GCM 2º Classe Richard Lopes dos Santos – matrícula. Nº 190.908**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas fica cancelada e, **redesignada para o dia 01 de Dezembro de 2023 às 10:00 hrs**

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão

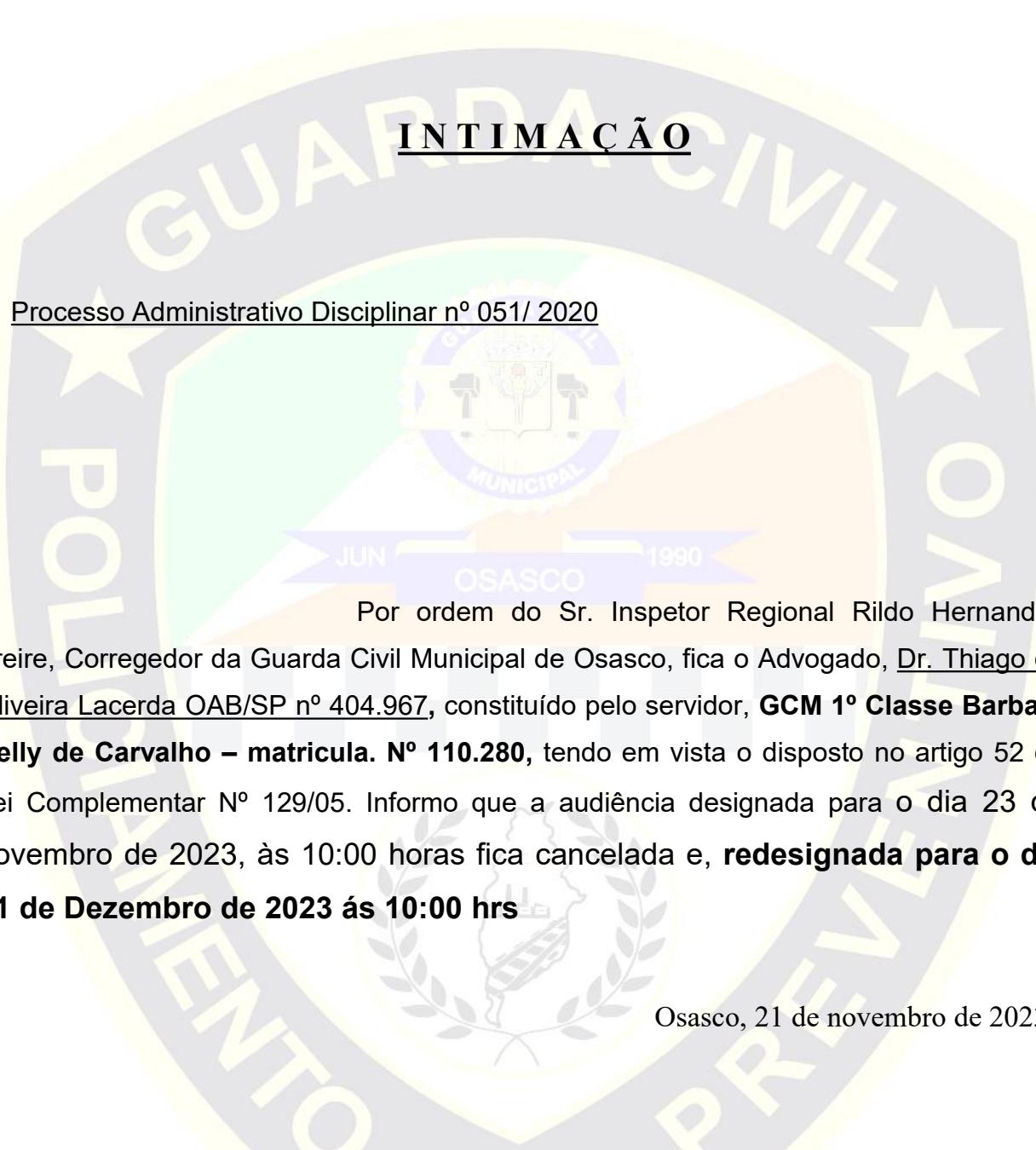


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/ 2020



Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Thiago de Oliveira Lacerda OAB/SP nº 404.967, constituído pelo servidor, **GCM 1º Classe Barbara Kelly de Carvalho – matrícula. Nº 110.280**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas fica cancelada e, **redesignada para o dia 01 de Dezembro de 2023 às 10:00 hrs**

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário

Processo administrativo: 202302002596

Interessado: **Reginaldo Silva Ferraz**

Assunto: Recurso Multa Transporte Clandestino Lei nº3455/1999

Despacho:

Considerando o art. 3º da Lei 3455/1999, "Serão considerados clandestinos os veículos e seus responsáveis que forem encontrados transportando passageiros nas condições não previstas nesta lei, implicando essa constatação na imediata interdição da atividade irregular, bem como na apreensão do veículo utilizado e remoção do mesmo ao local indicado pela Prefeitura ..".

Resolve tornar público o **indeferimento** do recurso constante no seguinte Processo Administrativo:

PROCESSO N.º NOME
202302002596 Reginaldo Silva Ferraz

Osasco, 21 de novembro de 2023.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N° 174/2023

“Dispõe sobre a normatização dos períodos de recesso escolar da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO (CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA FITO E CONSERVATÓRIO MUSICAL VILLA LOBOS) referente a dezembro de 2023.”

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a fim de seguir o Calendário da Secretaria de Educação e considerando o Calendário Escolar, referente ao ano letivo vigente, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2433, no dia 02 de maio de 2023, às fls. 19 – 21, relativo as Creches do Programa Mundo da Criança, e o Plano Escolar, referente ao ano letivo vigente, homologado pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Osasco, na data de 15 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial de São Paulo, em 17 de maio de 2023, às fls. 26, relativo a Escola de Educação Básica da FITO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Organizar o período de recesso escolar, referente a dezembro de 2023, das CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, da seguinte maneira:

§ 1º. PROFESSORES, farão jus ao recesso escolar no período de 22/12/2023 a 31/12/2023;

§ 2º. EQUIPE ADMINISTRATIVA – GESTORES E APOIO EDUCACIONAL, farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 20/12/2023 a 26/12/2023 ou de 27/12/2023 a 02/01/2024;

Artigo 2º - Organizar o período de recesso escolar, referente a dezembro de 2023, da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO (Escola de Educação Básica e Conservatório Musical Villa Lobos), da seguinte maneira:

§ 1º. PROFESSORES, farão jus ao recesso escolar no período de 23/12/2023 a 31/12/2023;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

§ 2º. EQUIPE ADMINISTRATIVA – GESTORES E APOIO EDUCACIONAL, farão jus ao recesso escolar no período de 27/12/2023 a 02/01/2024;

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de novembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente